



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1166/2009.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a abrir Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:

06 - Secretaria Municipal das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.  
1075 - Terreno Para Praça Bairro Vila Nova.  
34490.61.03.00.00.00 - Terrenos. R\$14.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

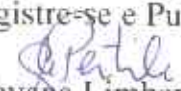
04 - Gabinete do Prefeito.  
1010 - Equipamento e Material Permanente Gabinete do Prefeito.  
34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. R\$14.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 04 de junho de 2009.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Giovana Limberger Pertile  
Chefe de Gabinete